

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.033, DE 10 DE JULHO DE 2001

Aplica multa, determina a paralisação das atividades no local e determina a recomposição ambiental.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através da Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/160.007/01, referente à Implantação de Sistema de Drenagem na Área de Brejo da Lagoa da Saudade, de responsabilidade do Sr. FERNANDO CARVALHO DE BRITTO, situado na Fazenda Nossa Senhora da Conceição km 11, Rodovia RJ – 224, município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a abertura de valas de drenagem dentro do leito maior da Lagoa da Saudade,

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de um vala ainda em construção com aproximadamente 3 metros de largura, não tendo sido possível mensurar sua profundidade,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar ao Sr. FERNANDO CARVALHO DE BRITTO multa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por infringência ao art. 94 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar ao infrator que encerre de imediato suas atividades no local apontado nas Intimações nº 02/2001 e nº 06/2001, da SERLA.

Parágrafo Único – Caso o infrator não cumpra o estabelecido no caput deste artigo, ficará a Srª Presidente da CECA autorizada a solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a interdição de suas atividades, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Determinar à firma que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a recomposição ambiental da área degradada e o cumprimento do Plano de Controle Ambiental – PCA.

Art. 4º – Determinar à SERLA, à FEEMA e ao IEF que fiscalizem o cumprimento desta Deliberação.

Art. 5º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA